



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.071,83 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 8º, inciso III Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024, fulcro no Art. 30 da Lei Municipal nº 2.005, de 04 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 – Atenção Integrada à saúde

10.302.0071.2.060 - Ações e Serviços de Saúde na Atenção Especializada

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. R\$ 8.071,83

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. Do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 1176 Rec. Transp. Pacientes

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

TOTAL

R\$ 8.071,83

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 8.071,83 (oito mil, setenta e um reais e oitenta e três centavos). Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. Do Governo Estadual, Detalhamento da Fonte: 1176 Rec. Transp. Pacientes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de novembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br